



JUSTIFICATIVA nº 036/2025 – Comissão de Contratação.

De: Agente de Contratação

Para: Departamento Jurídico, Gabinete do Prefeito.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar a contratação da empresa HIDROTRACTOR LTDA, inscrita no CNPJ 47.211.121/0001-46, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR AQUÁTICO (HIDROTRACTOR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ALGAS, PLANTAS AQUÁTICAS FLUTUANTES E MATÉRIA ORGÂNICA EM DESEQUILÍBRIO NOS LAGOS DA PRAINHA MUNICIPAL VALDEMAR ZIMMERMANN "PUBI", NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.**

Com base nos fatos apresentados e nos documentos anexados ao presente processo pela Secretaria Municipal, estão devidamente justificados os motivos que fundamentam a abertura deste procedimento.

Ademais, a abertura do procedimento para contratação está devidamente instruída com os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda (fl. 01-03); Estudo Técnico Preliminar (fls. 04-15); Planilha da Balizamento (fl. 16-17); Proposta (fl. 18-29); Orçamentos (fl. 30-42); Planilha de Quantitativo (fl. 43); C.I. designando os Fiscais (fl. 44); Solicitação de Compras (fl. 45); Termo de Referência (fl. 46-61); Atestado de Exclusividade (fl. 62-66); Carta Patente (fl. 67-94); Projetos Realizados (fl. 95-113); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 114); inscrição Estadual (fl. 115); Certidão de Regularidade da Fazenda Federal (fls. 116-117); Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (fls. 118-119); Certidão Negativa Municipal (fls. 120-122); Certidão FGTS (fl. 123); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 124); Certidão TCU (fl. 125); Certidão Negativa de Falência (fl. 126); Atestado de Capacidade Técnica (fl. 127-129); Declarações (fl. 130-147); Documentos Pessoais e Contrato Social (fls. 148-164); Indicação de Recursos Orçamentários (fl. 165-166) e demais documentos.

2. Justificativa da Secretaria Solicitante

A prainha municipal é sem dúvida uma das riquezas que o município possui, localizada num dos braços do Rio Sapezal, local onde acontece anualmente o tradicional Festival de Pesca da cidade. A areia branca da praia e as águas cristalinas do rio por si só já constituem dois dos fortes atrativos, mesmo assim na busca de valorizar o local como ponto de lazer para a população do turismo e visitantes. Os turistas e visitantes podem contar ainda com quiosques, churrasqueiras, quadras de areia, água encanada, energia elétrica, banheiros, tudo isso para oferecer comodidade e conforto para a população, turistas e visitantes que passam pela prainha municipal.

A necessidade de limpeza dos lagos justifica-se por duas questões centrais: o impacto ecológico do crescimento descontrolado das plantas aquáticas e seus efeitos na comunidade biótica local e o efeito prejudicial à interpretação ambiental do visitante que observa um lago coberto por vegetação, interpretada por leigos como "mato".

A formação e proliferação de plantas nas margens do reservatório, que associadas ao sedimento em suspensão presente na água, provocam a redução da penetração da luz solar dificultando transformações necessárias à manutenção dos processos ecológicos naturais, por aumentar a quantidade de biomassa terrestre inundada. Mais tarde, esta se decompõe através de processos aeróbicos e anaeróbicos resultando em emissões de gases para a atmosfera, principalmente o CH₄ (Metano). Essa vegetação flutuante provocará problemas diversos, como seu apodrecimento, deposição no fundo do lago e transformação em minerais.

Os lagos da prainha municipal são espaços de contemplação da área ambiental de preservação, esporte e lazer para a população de Sapezal e visitantes. A área ambiental de preservação é composta por 2 (dois) lagos, sendo o lago



menor para contemplação, o lago maior para o lazer e prática de esportes aquáticos, onde há também um quiosque para contemplação.

A área ambiental de preservação tem o lago como principal atrativo, a realização desses serviços é essencial para garantir que a praiha municipal seja um ambiente seguro, acessível e funcional. Além de atender a requisitos legais, essas melhorias promovem a qualidade da área ambiental de preservação, bem como a qualidade de vida da comunidade, visitantes e usuários, e fortalecem a imagem da instituição como uma organização comprometida com o meio ambiente, a excelência e bem-estar da sociedade.

3. Fundamentação Legal

O presente procedimento deverá ser regido pelo disposto no Art. 74, inciso I, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que dispõe:

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Esse fundamento jurídico justifica a adoção do procedimento em questão, dada a inviabilidade de competição na situação descrita.

4. Conclusão

A Comissão Permanente de Licitação submete este procedimento de **Inexigibilidade** ao Departamento Jurídico para manifestação quanto à possibilidade de contratação da empresa mencionada.

Diante do exposto, e considerando as especificidades do caso, esta Agente de Contratação, após a emissão do Parecer Jurídico e a Ratificação pelo Prefeito, opina pela abertura do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** no valor de **R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Diante do exposto, e considerando as especificidades do caso, esta Agente de Contratação, após a emissão do parecer jurídico e a ratificação pelo Prefeito, opina pela abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação

Caracterizada a inexigibilidade de licitação, submete-se a correspondente justificativa à apreciação e deliberação da Autoridade Superior. Sendo acolhida, proceder-se-á à ratificação e à publicação do ato na imprensa oficial, conforme o Art. 74, inciso I, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Sapezal – MT, 29 de julho de 2025.

Maraiza Bento da Silva
Agente de Contratação